



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE



**02/2021**

## Participação feminina tem nova conquista no Setor Judiciário



O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução [418/2021](#), alterou o art. 2º da Resolução [255/2018](#), que regulamenta a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, onde estabeleceu a criação de repositório online para cadastramento de dados de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas de Direito, devendo ser amplamente divulgado, cabendo aos tribunais promover campanhas que fomentem o reconhecimento das mulheres no âmbito do Poder Judiciário.

Este repositório deverá ser mantido, e sempre que possível deverá ser realizada consulta prévia, a fim de identificar nome destas mulheres juristas e viabilizar a participação destas em eventos e ações institucionais e a promoção de citações bibliográficas, além de ser atualizado anualmente e com suas respectivas informações enviadas pelos tribunais ao CNJ.

Destacamos abaixo ações realizadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que atendem as respectivas alterações:

- A página eletrônica [TRF1 Mulheres](#), disponível no menu Institucional do portal deste Tribunal, lançada no dia 08/03/2021, é o "espaço destinado à divulgação de temas, dados, artigos, decisões e notícias relacionadas às mulheres que integram a Justiça Federal da 1ª Região ou que a elas estejam relacionados, de modo que a sociedade possa acompanhar a evolução da representatividade feminina no Distrito Federal e nos 13 Estados que integram a Primeira Região".
- De forma a atender aos §§ 1º e 2º do art. 2º, sugere-se que no repositório online seja inserido no sub-menu intitulado Mulheres em Destaque da página [TRF1 Mulheres](#), dando-se a ampla divulgação prevista.

A igualdade de gênero é um direito fundamental previsto no art. 5º da Constituição Federal, e há uma necessidade de promover estas ações para o incremento da participação feminina no Poder Judiciário, fortalecendo assim os valores e princípios de equidade de gênero - que visa tratar pessoas de formas diferentes, levando em consideração o que elas precisam com base em suas condições.

## Outubro Rosa



O Outubro Rosa é um importante movimento que nasceu nos Estados Unidos - e foi introduzido no Brasil a partir dos anos 2000 - com a proposta de prevenção ao câncer de mama. Sabendo-se que a doença é a que mais atinge as mulheres no Brasil e no mundo ([veja os índices clicando aqui](#)), há uma abordagem voltada para o cuidado especial propondo a busca pelo diagnóstico precoce, em mulheres que já apresentam alguns sinais e suspeitas, e propõe também o rastreamento mamográfico, em mulheres que não apresentam sintomas, recomendada na faixa etária de 50 a 69 anos, a cada dois anos, além do autoexame (sugere-se que seja realizado todos os meses). [Confira as recomendações do Ministério da Saúde para o rastreamento do câncer de mama.](#)

O movimento é um desafio para o cenário do enfrentamento das doenças, tendo em vista os riscos de resultados falsos positivos e excesso de diagnóstico e tratamentos, porém continua fazendo-se necessária a didática de toque (onde e como o seio deve ser tocado, em casos de diagnóstico "caseiro") para atingir a grande maioria do público feminino, estimulando a busca pelo tratamento, aumentando cada dia mais a rede de apoio e, com todo o trabalho engajado, que isso torne possível

a redução do número de vítimas no país - e no mundo. Consulte o artigo [Eficácia da campanha “Outubro Rosa” no rastreamento do câncer de mama baseada no BIRADS® | Revista Ciências em Saúde](#), para saber mais.

É válido lembrar: Nenhum exame caseiro substitui uma boa consulta e avaliação médica.

Por Anieli Amorim Almeida

**Outubro de 2021**